

# Boletim de Serviço

nº 852, de 24 de janeiro de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
EDITAL-SEI Nº 002, de 24 de janeiro de 2024.....	04
PORTARIA-SEI Nº 80, de 19 de janeiro de 2024.....	06

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve**:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefia da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos**.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 1311, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 827 em 05/12/2023.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas no período de **29/01/2024 a 05/02/2024**, devendo os interessados acessar e preencher o link [Formulário de Inscrição](#) anexar currículo, que deverá obedecer ao formato Lattes, e toda a documentação comprobatória no referido formulário online, conforme nele indicado.

§1º Conforme previsto na Norma Operacional nº 02/2022, Capítulo I, art. 6º, §4º "No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata."

§2º Os profissionais **não** pertencentes ao quadro de pessoal da Ebserh deverão solicitar o formulário para preenchimento da inscrição por meio do e-mail: [selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br). O formulário preenchido e a documentação comprobatória deverão ser enviados também para o e-mail [selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br).

Art. 4º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

§1º Os candidatos deverão atender os requisitos mínimos obrigatórios dispostos no capítulo III da Norma Operacional nº 02/2022 ([Acesse aqui](#))

§2º Não caberá interposição de recurso sobre os requisitos mínimos obrigatórios previstos na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 5º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 6º O cronograma de execução do processo seletivo acontecerá nas seguintes datas prováveis, que podem sofrer modificação:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	29/01/24 a 05/02/24
Homologação das inscrições	07/02/24
Realização da 1ª fase - análise curricular	08/02/24 a 23/02/24
Resultado preliminar da 1ª fase	26/02/24
Recursos da 1ª fase	27/02/24 a 28/02/24
Resultado definitivo da 1ª fase	01/03/24
Realização da 2ª fase - entrevistas	05/03/24 a 07/03/24
Resultado preliminar da 2ª fase	11/03/24
Recursos da 2ª fase	12/03/24 e 13/03/24
Resultado final do Processo Seletivo	15/03/24

Art. 7º Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às análises curriculares e entrevistas. O candidato que desejar interpor recurso disporá de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do objeto da impugnação. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem. O prazo previsto para interposição de recurso é comum a todos os candidatos. Para apresentação de recursos o candidato deverá enviar e-mail à Comissão de Seleção de Chefias ([selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hc-ufmg@ebserh.gov.br)). Não serão reconhecidos os questionamentos ou as solicitações efetuadas por outro meio que não o mencionado.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria-SEI nº 080/24, de 19 de janeiro de 2024.

### CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de laboratório de apoio, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto nos Art. 26 § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e Art. 21 III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

***Prestação de serviço para realização do exame C-ANCA e P-ANCA (ANCA), para paciente B.A.S. Prontuário 125\*\*\* DN: 10/04/19\*\* HC-UFMG/Ebserh.***

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - André Cunha Reis - Farmacêutico - Chefe Pro tempore Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 124\*\*\*\*

II - Márcia Aparecida Silva Araújo - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 326\*\*\*\*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Documento Assinado Eletronicamente)*  
**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**  
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh  
SIAPE nº 124\*\*\*\*  
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022  
HC-UFMG/Ebserh